



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO EXTRAORDINÁRIO POR EMPATE 13/2016 – SiSU

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, considerando o disposto no Edital nº 36/2016 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU/MEC, na Portaria Normativa nº 21/2012 do Ministério da Educação, no Edital nº 01/2016 e da Portaria nº 001/2016, ambos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFRGS, bem como demais disposições legais e regulamentares em vigor, e tendo em vista (01) uma vaga remanescente curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Noturno, convoca os candidatos abaixo identificados **empatados** na classificação no curso acima citado, constantes da lista de espera definitiva do Sistema de Seleção Unificado – SiSU, conforme item 3.4 do Edital 36/2016 da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) que estabelece o que segue:

“3.4. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 4 deste Edital”.

O item 4, acima mencionado, estabelece que:

“4.4. Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 3.4 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo ESTUDANTE na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996”.

O § 2º do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 1996 estabelece que:

“§ 2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. [\(Incluído pela Lei nº 13.184, de 2015\)](#)”

Desta forma, os candidatos chamados deverão entregar a documentação completa exigida pelo Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2016, **referente à vaga para a qual foram classificados**, impreterivelmente das **17h do dia 21/07/2016 até as 23h59 do dia 24/07/2016**, através da postagem e do envio pelo Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade a partir de documento original ou cópia autenticada em cartório.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a documentação dos dois candidatos será analisada e será matriculado aquele que tiver a menor renda entre os dois, obedecidas as exigências de comprovação à **vaga para a qual os 02 (dois) candidatos empatados foram classificados**.



Caso um dos convocados não apresente a documentação, a vaga será destinada ao outro candidato, desde que cumpridos os requisitos exigidos pelo Edital.

No momento da matrícula presencial o candidato que fizer jus à vaga deverá apresentar original ou cópia autenticada idêntica à postada e enviada pelo Portal do Candidato, dos seguintes documentos:

- Identificação (própria e de todos os membros do grupo familiar)
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

O Portal do Candidato pode ser acessado através do endereço www.portaldocandidato.ufrgs.br. O tutorial para envio da documentação, bem como os contatos para eventuais dúvidas, encontra-se disponível no próprio Portal do Candidato.

O não envio da documentação, bem como envio de documentação incompleta ou o não comparecimento à matrícula presencial implicam em renúncia irretratável da vaga.

Esta relação encontra-se disponível, na homepage www.ufrgs.br.

A lista de classificação completa encontra-se na página da [Prograd](#).

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado - (Noturno)	LUCAS RAFAEL CASTILHOS MACHADO
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado - (Noturno)	MAICON GUILLAND VEIGA

Porto Alegre, 21 de julho de 2016.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES
Pró-Reitora de Graduação em Exercício